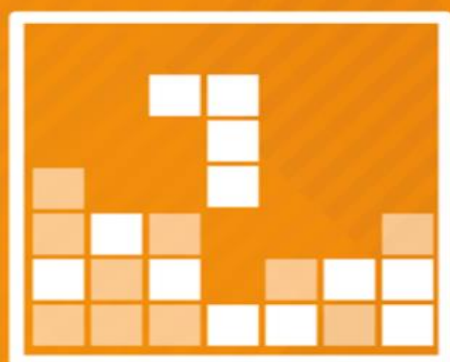


SENAI *Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial*



DESAFIO **SENAI** DE
PROJETOS
INTEGRADORES

REGULAMENTO 2025

1 O DESAFIO DOS PROJETOS INTEGRADORES

Novas tecnologias, como big data, inteligência artificial e internet das coisas vão transformar os negócios e o mercado de trabalho. A tendência é que atividades repetitivas e insalubres sejam realizadas por máquinas. Por outro lado, profissionais que dominem as novas tecnologias e tenham competências socioemocionais – como saber trabalhar em equipe com **criatividade** e **empreendedorismo** – devem se posicionar melhor no novo mundo do trabalho.



A sociedade de hoje requer indivíduos criativos, empreendedores, críticos, familiarizados com o mundo digital, que se comuniquem bem e que se adaptem a ambientes diversificados de trabalho. Neste cenário, o **trabalho em equipe** é fundamental para o sucesso de ações e estratégias das organizações. Da mesma forma, cultivar uma boa relação e comunicar-se de forma clara e eficaz são capacidades sociais valorizadas em qualquer profissional, especialmente nos casos que dizem respeito à **elaboração e execução de projetos**, pois é muito comum o envolvimento de profissionais de diversas áreas em uma mesma iniciativa. As empresas buscam, em seu quadro funcional, o perfil de pessoas que tenham a habilidade de trabalhar em equipes multidisciplinares.

De acordo com o Fórum Econômico Mundial há 15 competências que todos os profissionais devem **desenvolver**, todas elas ligadas a atividades que não podem ser automatizadas ou realizadas por robôs:

- Pensamento analítico e inovação
- Aprendizado ativo e estratégias de aprendizado
- Resolução de problemas complexos
- Análise e pensamento crítico
- Criatividade, originalidade e iniciativa
- Liderança e influência social
- Uso, monitoramento e controle de tecnologia
- Programação e design de tecnologia
- Resiliência, tolerância ao estresse e flexibilidade
- Raciocínio, resolução de problema e ideação
- Inteligência emocional
- Solução de problema e experiência do usuário
- Orientação de serviço
- Análise e avaliação de sistemas
- Persuasão e Negociação.

Nesse cenário, é importante que os jovens comecem já na escola a desenvolver a capacidade de trabalhar em conjunto, propondo ações inovadoras e agindo proativamente ao **responder as demandas da indústria local ou nacional**. Nesta proposta, todas as competências acima descritas poderão ser desenvolvidas.

Para responder a essa demanda do mercado de trabalho, o SENAI criou a **Saga SENAI de Inovação** e especialmente o **Desafio SENAI de Projetos Integradores**. Seu objetivo é levar para as salas de aula os desafios que fazem parte do dia a dia das empresas e fazer com que os alunos proponham soluções por meio da elaboração de um projeto, um canvas do modelo de negócios ou de projetos, um protótipo e um vídeo-pitch, para problemas reais da indústria brasileira. Para participar do concurso os estudantes devem formar equipes. Sendo possível inscrever equipes com alunos de cursos distintos ou do mesmo curso, desde que sejam da mesma categoria, vide item 3 “Habilitação à participação no Desafio SENAI de Projetos Integradores”.

Para entender um pouco mais a proposta, acesse o link com o vídeo explicativo: <https://youtu.be/Dw5ptLnghUk>

Por princípio, os projetos integradores são **desenvolvidos por meio de situações de aprendizagem, em sala de aula**. Dessa forma, essa ação é inerente ao currículo e deve fazer parte do plano curricular. Ao instrutor cabe o papel de orientador ou mediador da ação, conforme previsto na **Metodologia SENAI de Educação Profissional**.

A experiência tem demonstrado que, além do uso como situação da aprendizagem, os projetos integradores são uma excelente possibilidade de resposta ao **Trabalho de Conclusão de Curso – TCC** como superação do modelo tradicional acadêmico, possibilitando aos alunos um contato mais aproximado com o mercado de trabalho. A participação dos projetos de TCC no Desafio SENAI de Projetos Integradores é uma excelente chance de estimular ainda mais nossos alunos e instrutores.

Apesar de haver premiação no DSPI, devemos vê-lo como uma situação de aprendizagem proporcionada aos alunos e não como uma disputa, compreender isso causará impactos positivos para facilitar o aprendizado e autonomia dos alunos.



1.1 PÚBLICO-ALVO

- a. O Desafio SENAI de Projetos Integradores tem como público-alvo todos os alunos dos Departamentos Regionais (DRs) e CETIQT das modalidades aplicáveis ao desafio, como uma maneira de fortalecer o aprendizado e de criar uma rede entre as escolas permitindo a intensificação da **aplicação da Metodologia SENAI de Educação Profissional**, bem como a **criação da cultura de inovação**.

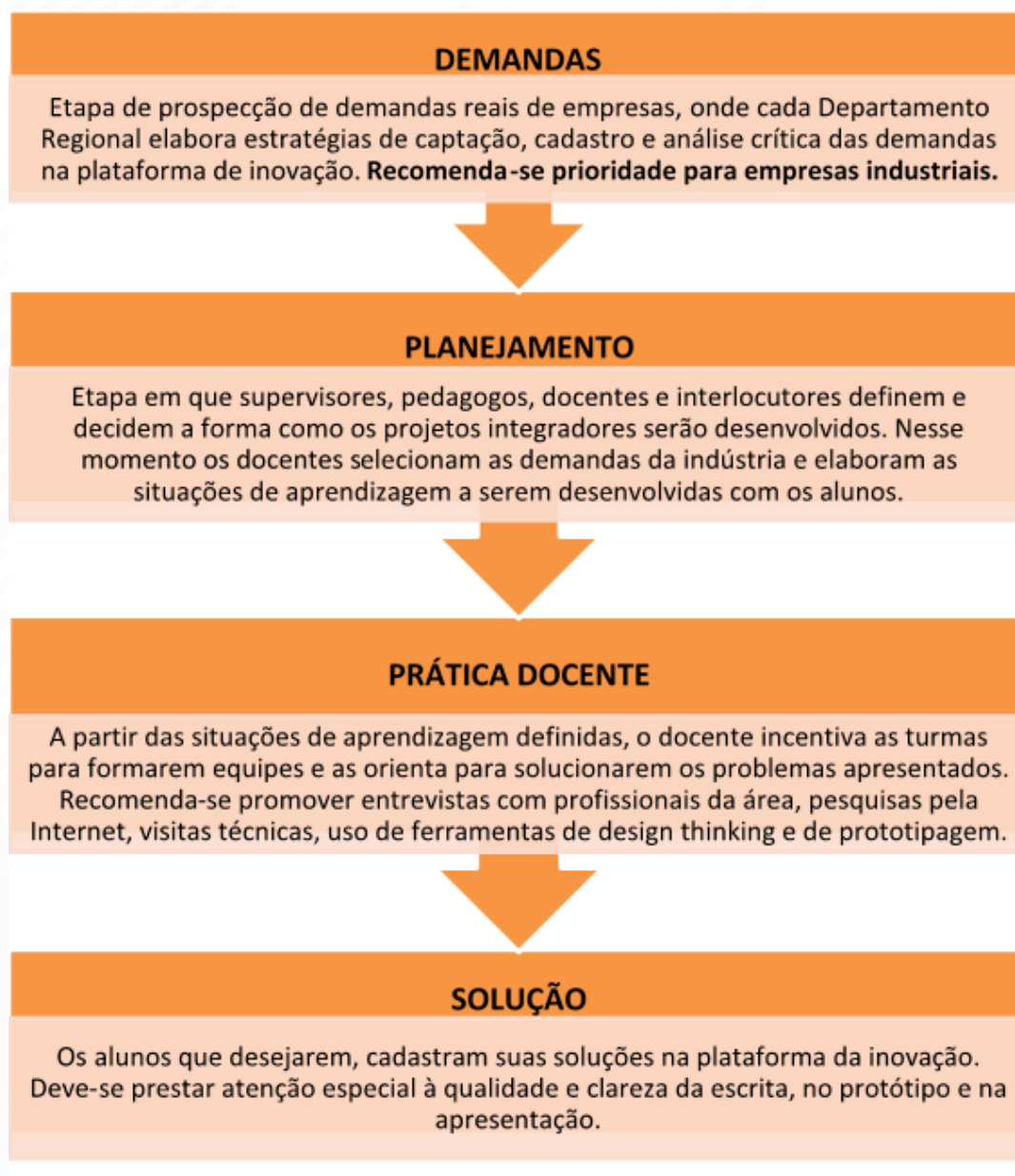


1.2 CARACTERÍSTICAS DO DESAFIO

Algumas características definem os Projetos Integradores, são elas:

- Faz, necessariamente, parte do processo ensino-aprendizagem, e deve envolver, no mínimo, duas unidades curriculares ou uma unidade curricular exclusiva para projetos, preferencialmente de cursos distintos. É possível realizar um projeto integrador com os alunos de um único curso, embora essa não seja considerada uma opção tão interessante quanto a primeira. É realizado como parte do processo formativo do aluno, sob orientação de um instrutor, como parte das atividades integrantes do curso. Tem seu tempo de execução contemplado nas cargas horárias das unidades curriculares, de forma inerente ao currículo.
- É planejado, desenvolvido, monitorado e avaliado, dentro de um limite de tempo, com início e fim estabelecidos. Suas propostas (soluções) podem ser originadas pelos alunos e/ou pelos instrutores, ou ambos, de forma negociada. Requer um planejamento integrado e constante alinhamento entre docentes e equipe pedagógica.
- Assume a característica de prática educacional que deve necessariamente relacionar e trabalhar de forma integrada, flexível, interdisciplinar e contextualizada, articulando teoria à prática, propiciando uma visão sistêmica do processo formativo referente a um determinado curso, bem como ao mesmo tempo, permitir a avaliação de mais de uma unidade curricular.

1.3 MACROFLUXO DOS PROJETOS INTEGRADORES



2 COORDENAÇÃO DO DESAFIO

- 2.1 A realização do Desafio SENAI de Projetos Integradores está sob a responsabilidade da COMISSÃO INTERNA do Desafio SENAI de Projetos Integradores, a qual cabe coordenar todo o processo, desde a concepção e lançamento até a cerimônia de premiação. Tal comissão é composta por colaboradores do Departamento Nacional e dos interlocutores indicados pelos Departamentos Regionais do SENAI.
- 2.2 Quaisquer dúvidas ou situações não previstas neste regulamento serão dirimidas de forma soberana e irrecorrível pela COMISSÃO INTERNA.
- 2.3 No intuito de assegurar o bom desempenho do Desafio SENAI de Projetos Integradores, a COMISSÃO INTERNA se reserva a prerrogativa de introduzir alterações em partes deste regulamento no decorrer do processo, desde que estas sejam comunicadas a todos os envolvidos por meio de nota de esclarecimento.
- 2.4 A COMISSÃO INTERNA poderá, a qualquer momento, alterar e atualizar este Regulamento, sem aviso prévio, sendo sempre de responsabilidade do competidor/equipe atentar para quaisquer modificações divulgadas.



3 HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES

3.1 INDICAÇÃO OU CONFIRMAÇÃO DO INTERLOCUTOR DO ESTADO

- a. Cabe a cada Departamento Regional **indicar**, pelo menos, um colaborador que exercerá a função de **interlocutor**, o qual será responsável pela comunicação, articulação e mobilização do Desafio SENAI de Projetos Integradores no seu DR.

3.2 CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS

- a. A participação no Desafio SENAI de Projetos Integradores é aberta a todos os alunos dos cursos cujas categorias sejam elegíveis para a inscrição desde que estejam ou estiveram devidamente matriculados em uma escola do SENAI no ano corrente do desafio.

3.3 CATEGORIAS

- a. Existem três categorias para inscrição:
- Alunos dos cursos de **Qualificação (incluindo Aprendizagem Industrial Básica)**,
 - Alunos dos cursos **Técnico de Nível Médio (incluindo Aprendizagem Técnica)** e
 - Alunos de **Graduação Tecnológica, bacharelado ou Pós-graduação**,
- de acordo com sua matrícula de origem.

3.4 ADESÃO ÀS REGRAS DO DESAFIO

- a. A participação no Desafio SENAI de Projetos Integradores sujeita todos os envolvidos às regras e às condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que **LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA**, irrestrita e totalmente, todos os itens contidos neste Regulamento.



3.5 COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

- a. Os projetos devem ser inscritos por equipes compostas por no mínimo **2 (dois)** e no máximo **5 (cinco)** alunos que participarão de todas as fases do Desafio SENAI de Projetos Integradores, da criação à execução do projeto, seguindo as instruções deste regulamento e utilizando o formulário disponível na Plataforma da Saga SENAI de Inovação <http://plataforma.sagainovacao.senai.br>.
- b. Alunos oriundos de um **único curso** poderão compor equipes desde que **comprovem a multidisciplinaridade** dos seus projetos por meio de uma situação de aprendizagem elaborada pelos instrutores de, pelo menos, duas unidades curriculares ou uma situação de aprendizagem de Projeto de Inovação.
- c. Equipes formadas por alunos oriundos de cursos distintos terão **5 (cinco)** pontos de bônus na avaliação do projeto.
- d. As equipes devem ser compostas exclusivamente por alunos matriculados nos cursos das categorias elegíveis para inscrição, **não sendo permitido a participação de alunos de diferentes categorias na mesma equipe.**



3.6 ORIENTADORES

- a. Cada equipe poderá contar com até 2 (dois) orientadores que deverão ser indicados na plataforma no momento do cadastro do projeto. Essa indicação será feita em local apropriado.
- b. Os instrutores podem orientar quantas equipes desejar.

4 FASES DO DESAFIO

- a. O Desafio seguirá as seguintes fases:



5 CRONOGRAMA

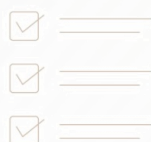
- a. O cronograma de execução do Desafio seguirá conforme quadro abaixo e cabe ao DR e aos participantes acompanhar e realizar as atividades descritas:

TAREFA	RESPONSÁVEL	DATA
Submissão de projetos	DR	02/2025 á 20/11/2025
Avaliação das soluções pela Banca Regional	DR	21/11/2025 á 09/12/2025
Mudança para a fase de avaliação DN na plataforma	DR	10/12/2025 á 12/12/2025
Avaliação das soluções pela Banca Nacional	DN	15/12/2025 á 24/02/2026
Resultado da Etapa Nacional	DN	25/02/2026

- b. Esse calendário tem por objetivo alinhar as atividades do Desafio SENAI de Projetos Integradores ao calendário escolar do SENAI com adequações específicas para 2024/2025, permitindo que alunos com projetos finalizados 2º semestre de 2024 até 2º semestre de 2025 inscrevam seus projetos e participem dessa iniciativa.
- c. Este cronograma poderá ser alterado por motivos de força maior, sendo possível a prorrogação de prazos, antecipação ou cancelamento do calendário, conforme definido pela COMISSÃO INTERNA.
- d. **Os Departamentos Regionais têm autonomia para criar calendários próprios, desde que respeite as datas limites estabelecidas por esse regulamento.**

5.1 CADASTRO DAS DEMANDAS DA INDÚSTRIA

- a. Demandas são problemas vivenciados por empresas que ainda não foram resolvidos internamente. Nessa situação esses problemas são levados para que alunos do SENAI possam sugerir soluções e, ao mesmo tempo, aprender com cases reais.
- b. **Interlocutores, coordenadores e instrutores** poderão cadastrar demandas para serem solucionadas pelos alunos. Para esse cadastro orientamos que os interlocutores estaduais sejam procurados para orientações mais pormenorizadas.
- c. Somente serão permitidas demandas de empresas reais e em funcionamento do mercado nacional.
- d. As demandas cadastradas poderão ser solucionadas por qualquer das equipes participantes do concurso, independentemente da localização da empresa proponente.
- e. O **instrutor** deve **observar o período de validade da demanda** para que os alunos tenham tempo suficiente para desenvolver o projeto dentro da data de validade desta conforme previsto na plataforma da Saga Senai de Inovação.



5.2 DEFINIÇÃO DAS EQUIPES E ENVIO DOS PROJETOS

- a. Apenas os projetos cadastrados na plataforma serão avaliados. Sob nenhuma hipótese serão aceitos projetos ou complementos por e-mail ou por outra forma de comunicação diferente da plataforma.

- b. Os projetos e equipes deverão ser cadastrados na plataforma, conforme o cronograma escolar, mas obedecendo aos prazos estabelecidos no item 4.1.
- c. Até a data de encerramento do período para submissão de projetos será possível editar as informações enviadas, após este período a plataforma estará bloqueada para qualquer alteração no projeto.
- d. O aluno que cadastra o projeto assume o papel de responsável pelas informações perante o Interlocutor do DR e a COMISSÃO INTERNA. Durante o desenvolvimento do projeto o responsável pode ser alterado, sendo que qualquer membro que assuma a condição de "Responsável" na plataforma será responsável pela postagem e inserção de todas as informações da solução na plataforma. Caso o aluno "Responsável" saia da equipe sem definir o novo "dono do projeto", essa situação deve ser informada ao interlocutor regional.
- e. Somente poderá ser inscrito um projeto por equipe, porém um aluno poderá participar de até duas equipes com soluções distintas.
- f. A demanda da indústria a ser atendida não poderá ser alterada após a postagem do projeto na Plataforma.
- g. Os documentos anexados na plataforma devem estar no formato **PDF**. No caso de haver mais de um documento a ser anexado, os documentos individuais estarão no formato PDF compactados em um arquivo do formato **ZIP**.
- h. A apresentação do projeto em forma de pitch deverá ser realizada pelo(s) aluno(s) e não pelo orientador.
- i. Os alunos deverão obrigatoriamente participar de parte do pitch não sendo possível utilizar apenas aplicativos de animação como, por exemplo, Powtoon, OpenToonz, Creatoon entre outros.



5.3 SUBMISSÃO DE PROJETOS NA PLATAFORMA

- a. Para a submissão de projetos, o **aluno** representante da equipe (na plataforma será chamado de “responsável”), deve acessar a Plataforma da Saga SENAI de Inovação pelo link: <http://plataforma.sagainovacao.senai.br>, clicar na aba “Desafios”, selecionar o “Desafio SENAI de Projetos Integradores 2025”, clicar no botão “Participe”. Preencher todas as informações solicitadas na tela de “cadastro da solução” e salvar. Depois de salvar, ele deverá completar as demais abas da solução cadastrada, adicionando os membros da equipe na aba “equipe” bem como os “professores orientadores”. Em seguida deve ser realizado o preenchimento de todas as informações solicitadas na aba “complementos”.
- b. Na aba “complementos” as informações solicitadas estarão no formato de formulário e deverão ser preenchidas integralmente.
- c. O arquivo da situação de aprendizagem, fornecido pelo orientador aos alunos deverá utilizar o modelo adotado pelo DR, desde que atenda aos critérios estabelecidos na Metodologia SENAI de Educação Profissional. Esse arquivo deve ser anexado no formato PDF (Anexo I - modelo). O DR tem autonomia para compor o seu próprio modelo de situação de aprendizagem.
- d. Projetos cujos vídeos-pitch excedem o tempo de **3 minutos** deverão ser desclassificados já na Etapa Regional.
- e. O campo Comentários não é passível de avaliação. Qualquer informação incluída neste campo será ignorada pelos avaliadores.
- f. A exibição do protótipo pode ser feita durante o vídeo de apresentação do pitch.
- g. O protótipo apresentado deverá ser, no mínimo, de média definição. Capaz de responder a uma prova de conceito, respondendo a parte das funcionalidades e permitindo interação com os usuários.
- h. O protótipo, suas características e funções devem ser apresentados em um vídeo com duração máxima de 1:30 minutos.
- i. A comprovação de que o projeto é oriundo de Grand Prix SENAI de Inovação se dá pelo código da solução registrado na plataforma da Saga SENAI de Inovação que permita associar de forma inequívoca a solução do GP ao projeto DSPI cadastrado ou pelo envio do certificado de participação no GP na aba complementos (plataforma da Saga Senai de Inovação).
- j. Exceto os campos indicados claramente em seu enunciado como "Não obrigatório", todos os itens dos formulários da plataforma deverão ser preenchidos obrigatoriamente.

- k. A submissão de projetos poderá se adequar aos cronogramas das unidades operacionais, podendo, portanto, participar alunos matriculados em ambos os semestres do ano corrente ao desafio.
- l. Antes de postar sua solução na plataforma, os alunos poderão realizar **busca de anterioridades** de patentes, artigos científicos, notícias e na própria Plataforma do Itinerário SENAI de Inovação, para determinar o grau de novidade do projeto. Por isso, é recomendado que os alunos, antes de postarem suas ideias, façam pesquisas no Google e no Google Patents, para saberem se há algo idêntico ou semelhante a suas ideias. Orientações sobre como fazer essa pesquisa, estão no anexo II deste documento.
- m. Os campos destinados à vídeos devem ser preenchidos com o link do vídeo disponibilizado na plataforma **Youtube**. Não serão aceitos links para outras formas de armazenamento dos vídeos.
- n. Quando o projeto for um modelo de negócio escalável a equipe deve inserir o **Business Model Canvas** no campo correspondente, quando a solução atender apenas a uma indústria e não há intenção de tornar a solução um negócio, o campo deve ser preenchido com o envio do **Project Model Canvas**.
- o. O Desafio SENAI de Projetos Integradores é uma atividade curricular prevista na Metodologia SENAI de Educação Profissional e deve ser utilizada como uma estratégia de aprendizagem desafiadora.



6 PLATAFORMA ONLINE

- a. Este recurso é colaborativo entre as unidades SENAI de todo o Brasil, ou seja, permite que outros usuários cadastrados possam compartilhar suas opiniões, perguntas e até mesmo sugestões para aprimoramento dos projetos submetidos.
- b. As sugestões, comentários e opiniões compartilhadas apenas farão parte do projeto, caso a equipe da ideia original assim deseje e façam as devidas alterações no espaço destinado a inserção do projeto. Todos os participantes, ao postar o comentário, estarão cientes de que cederão os direitos referentes ao conteúdo postado. Os usuários (alunos, docentes, moderadores, colaboradores e especialistas do SENAI) também podem “curtir” e acompanhar as suas ideias e comentários.



- c. A COMISSÃO INTERNA não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, seja em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Desafio SENAI de Projetos Integradores, vírus, queda de energia, falha de programação ou violação por terceiros.

6.1 USUÁRIOS BLOQUEADOS

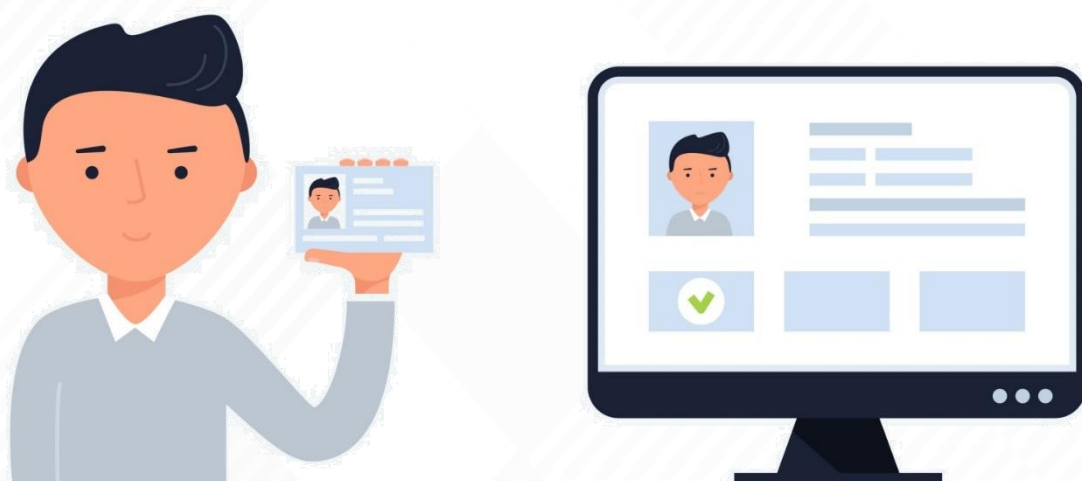
- a. Os usuários com participação ativa – submissão de projetos e comentários – poderão ser bloqueados caso a COMISSÃO INTERNA julgue que eles estejam utilizando termos inadequados, ofensivos ou que denigrem a imagem do SENAI, de empresas parceiras, ou de outros participantes.
- b. Ideias e comentários inapropriados poderão ser excluídos a qualquer momento pela COMISSÃO INTERNA.

6.2 USUÁRIOS DESISTENTES

- a. Os alunos que desistirem do curso serão excluídos da equipe pelo aluno responsável pelo projeto. O projeto se manterá válido na plataforma caso a equipe permaneça com no mínimo 2 (dois) representantes.
- b. Os usuários que forem docentes orientadores e por algum motivo se desliguem da orientação da equipe durante o desenvolvimento do projeto deverão ser substituídos e a equipe deve alterar o nome do orientador na plataforma. Essa atividade deverá ser orientada pelo interlocutor do Desafio designado pelo DR.

6.3 PERFIL DOS USUÁRIOS

- a. A plataforma é um ambiente corporativo e como tal deve ser tratada pelos usuários. Cada usuário da plataforma deve manter suas informações de cadastro atualizadas, corretas e completas, principalmente os campos que identificam seu nome, foto e Unidade SENAI em que estuda ou à qual faz parte.
- b. **Cada participante deve fazer seu cadastro individual na plataforma. Em caso de preenchimento incorreto, inadequado ou incompleto o usuário será desclassificado da equipe.**



7 RESTRIÇÕES

- Será considerado inabilitado de participar do Desafio SENAI de Projetos Integradores o Departamento Regional que não indicar um interlocutor conforme previsto no requisito 3.1.
- Será desclassificado o projeto desenvolvido por equipes compostas por alunos de diferentes categorias (aprendizagem, técnico e superior).
- Será desclassificado o projeto que possua equipe com número de membros diferente ao previsto neste regulamento.
- Caso a COMISSÃO INTERNA constate **irregularidade no cadastro da empresa ou no cadastro da demanda do projeto selecionado este será desclassificado** independente de sua pontuação.
- Será desclassificado o projeto sem indicação do docente orientador no campo correspondente, ou quando o docente está inserido como membro da equipe ou como responsável pelo projeto.
- Será desclassificado o projeto cadastrado ou editado em sua totalidade ou em parte por usuário que não seja aluno. **A plataforma permite a visualização de todos os logins de cada projeto.**

- Projeto cuja inscrição ou indicação seja realizada fora do prazo estabelecido por esse regulamento ou cadastrado por outro meio que não seja a plataforma nacional será automaticamente desclassificado.
- Projetos que participaram do **Inova estadual ou nacional** não poderão ser indicados para a avaliação nacional do Desafio SENAI de Projetos Integradores, devendo ser desclassificados na etapa regional. Caso seja identificado entre os projetos indicados será desclassificado imediatamente.
- Será desclassificado o projeto que não apresentar uma Situação de Aprendizagem ou que apresentar outro documento diferente do previsto na Metodologia SENAI de Educação Profissional para esse fim.
- Qualquer projeto com documentos obrigatórios corrompidos ou que estejam em um formato diferente do determinado serão desclassificados.
- Serão desclassificados os projetos com informações incompletas, inadequadas ou não preenchidas na aba complementos.
- Será desclassificado o projeto cujo vídeo pitch seja elaborado e apresentado pelo orientador ou outro colaborador da escola.
- Será desclassificado o projeto em que não seja possível perceber a participação dos alunos no vídeo pitch.
- Será desclassificado o projeto cujo vídeo pitch exceder 3:00 minutos.
- Será desclassificado o projeto cujo vídeo do protótipo exceda 1:30 minuto.
- Será desclassificado o projeto cujo link para vídeo esteja corrompido, incompleto, inacessível, inativo ou hospedado em plataforma diferente da indicada pelo regulamento.
- Será desclassificado o projeto que apresentar protótipo com qualidade inferior ao estipulado neste regulamento.

- Será desclassificado o projeto que por qualquer motivo ferir a dignidade individual, atentar contra o decoro, descumprir a LGPD, apresentar conteúdo inadequado ou ofensivo, denegrir a imagem do SENAI, de empresas parceiras, ou de outros participantes



8 ENTREGAS DA COMPETIÇÃO

Ao participar do DSPI, você deverá cumprir entregas obrigatórias e atender a requisitos mínimos para cada uma delas. Como se trata de um Projeto Integrador, alinhado à Metodologia SENAI de Educação Profissional, essas entregas comprovam a integração entre Unidades Curriculares, a conexão com demandas reais do mundo do trabalho e a avaliação por competências.

A seguir, você encontrará para cada entrega a finalidade, o formato, os padrões de arquivo e de link e os critérios de conformidade (incluindo a verificação de links e os requisitos de acessibilidade, quando aplicável). Caso algum requisito mínimo não seja atendido, poderá ocorrer perda de pontos ou, conforme o caso, desclassificação, de acordo com este regulamento.

Entregas obrigatórias:

- A. **Descrição da solução:** justificativa, objetivo, desenvolvimento, viabilidade técnica e econômica, resultado e conclusão;
- B. **Situação de Aprendizagem** (mínimo de duas UCs), evidenciando a interdisciplinaridade (PDF);
- C. **BM Canvas** (PDF), como artefato de modelagem e validação de hipóteses;
- D. **Protótipo de média fidelidade (físico ou digital)**, com evidências claras de funcionamento (link do vídeo no YouTube de 1:30 min);
- E. **Vídeo pitch**, apresentando a proposta de forma objetiva (link do vídeo no YouTube de 3:00 min). Pontuação extra com requisitos de acessibilidade definidos neste documento (Item 9.1).

8.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

É um resumo técnico-objetivo que conecta a demanda real da indústria ao que a equipe propõe entregar. Deve permitir que a banca entenda, em poucos minutos, o problema, para quem é a solução, como ela funciona, quais seus diferenciais e como sabemos que deu certo.

Requisitos mínimos:

- Vínculo com a demanda da indústria: Informe o link válido da demanda na plataforma.
- Problema a ser resolvido: Explique, de forma simples, qual é a dor/situação que precisa ser solucionada e onde ela ocorre (processo, setor, contexto). Traga 1–2 evidências breves que mostrem por que isso é relevante.
- Solução pensada: Descreva, em termos claros, como a sua proposta funciona e o que ela entrega. Cite as 3–5 funcionalidades/etapas principais e, se fizer sentido, as tecnologias ou materiais utilizados.
- Diferencial da solução: Diga por que sua proposta é melhor que alternativas ou práticas atuais. Aponte 2–3 pontos fortes (ex.: desempenho, custo, segurança, sustentabilidade) e, se possível, compare com um concorrente/alternativa.
- Público-alvo: Indique quem usará ou será impactado pela solução (usuário principal e, se houver, secundário) e em qual contexto de uso (ambiente, turno, tarefa).

8.2 SITUAÇÃO DE APRENDIZAGEM

A **situação de aprendizagem** (Anexo I)* deve descrever o que será feito, por quem, como e quando, para alcançar os resultados de aprendizagem previstos. Esta **deve ter no mínimo duas Unidades Curriculares (UCs)**, indicando **em qual UC** cada etapa da sequência didática será trabalhada — isso assegura a integração entre áreas e a rastreabilidade das evidências.

Requisitos mínimos:

- Identificação da UC: curso, unidade curricular, carga horária, número de aulas, número de Situações de Aprendizagem e objetivo da UC; registro das capacidades a desenvolver (básicas, técnicas e socioemocionais).
- Situação de Aprendizagem (Estratégia de Aprendizagem Desafiadora): escolha do tipo (situação-problema, estudo de caso, projeto ou pesquisa aplicada) e descrição com contextualização, desafio e resultados esperados.
- Capacidades e conhecimentos correlacionados a serem trabalhados na UC.
- Estratégias de ensino previstas para desenvolver as capacidades.
- Recursos didáticos e ambientes pedagógicos (ex.: laboratórios, softwares).

- Critérios de avaliação e instrumentos de avaliação da aprendizagem.

*O DR tem autonomia para compor o seu próprio modelo de situação de aprendizagem.

8.3 VIABILIDADE TÉCNICA

É a demonstração de que a solução pode ser construída, integrada, operada e mantida no contexto real (empresa/escola) com os recursos disponíveis.

Requisitos mínimos:

- Funcionamento da solução: descreva, em 1–2 frases, como a solução opera do início ao fim (fluxo/arquitetura geral).
- Componentes e tecnologias principais: liste 3–5 itens essenciais (hardware, software, materiais) que tornam a solução possível.
- Requisitos de ambiente e integração: informe o que é necessário para instalar/rodar (energia, rede, espaço, compatibilidades básicas com máquinas/sistemas).

8.4 BM CANVAS

O **Business Model Canvas (BMC)** permite descrever, analisar e inovar **modelos de negócio** em um único quadro.

Ele é **composto por 9 blocos** que mostram de forma integrada como a empresa cria, entrega e captura valor:

1. **Segmentos de Clientes**
2. **Proposta de Valor**
3. **Canais**
4. **Relacionamento com Clientes**
5. **Fontes de Receita**
6. **Recursos-Chave**
7. **Atividades-Chave**
8. **Parcerias-Chave**
9. **Estrutura de Custos**

8.5 PROTÓTIPO DE MÉDIA FIDELIDADE

É a versão funcional que comprova a prova de conceito da solução, permitindo entender o fluxo principal de uso e interagir com parte relevante das funcionalidades em condições

próximas às reais (materiais/tecnologias representativas, porém sem acabamento). Deve evidenciar como funciona, o que já está operante e quais são os limites atuais, seja em formato físico (montagem funcional, dispositivos equivalentes) ou digital (navegação real, telas interativas/simuladas, integrações básicas).

Requisitos mínimos:

- Demonstração em vídeo do protótipo: apresentar o protótipo, evidenciando o fluxo principal de uso (passo a passo), com entradas → processamento → saídas/resultado visíveis em vídeo de até 1 min 30 s, com link do YouTube na plataforma.
- Clareza e funcionamento: a demonstração deve permitir compreender a solução e evidenciar que o protótipo funciona, atendendo ao nível de fidelidade média ou superior.
- Exibição também no pitch (opcional/esperada): o protótipo pode aparecer no vídeo-pitch (que tem máx. 3 min), reforçando a defesa do projeto.
- Arquivos complementares (se houver): qualquer documento anexado deve estar em PDF (múltiplos arquivos em ZIP).

8.6 VÍDEO PITCH ELEVATOR

É um vídeo curto e direto (estilo “elevator pitch”) em que a equipe apresenta o problema, a solução e seus diferenciais, mostrando de forma objetiva como a proposta funciona e por que ela merece avançar.

Requisitos mínimos:

- Duração: até 3 minutos (exceder esse tempo implica desclassificação).
- Plataforma: YouTube (inserir o link no campo da plataforma).
- Acessibilidade (Pontuação Bônus): Intérprete de Libras visível durante todo o vídeo.
- Conteúdo obrigatório:
 - Problema e público-alvo;
 - Solução (fluxo principal de uso) e proposta de valor;
 - Diferenciais frente a alternativas;
 - Demonstração do protótipo (média-fidelidade) ou evidências claras de funcionamento;
- Protagonismo discente: apresentação feita por membro(s) da equipe.

9 ETAPAS DE AVALIAÇÃO

O processo de julgamento ocorrerá nos períodos previstos no cronograma, podendo ser alterado conforme entendimento da COMISSÃO INTERNA e consistirá em duas etapas: Regional e Nacional.

9.1 PONTUAÇÃO BÔNUS

- a. Será concedido bônus de 5 (cinco) pontos na pontuação às equipes de alunos oriundos de diferentes cursos, mas da mesma categoria.
- b. Será concedido bônus de 5 (cinco) pontos a inclusão de recursos de acessibilidade no vídeo-pitch e protótipo (se houver narração) conforme abaixo:
 - **Intérprete de Libras** em janela visível durante **todo o vídeo**, com posicionamento fixo (preferencialmente canto inferior direito ou esquerdo), sem obstruir conteúdos essenciais;

Objetivo do Bônus: Este critério visa valorizar as equipes que adotam acessibilidade comunicacional para promover a inclusão de pessoas com deficiência auditiva e estimular a cultura da inclusão no SENAI.

Não Penalização: A não realização dos itens “a” e “b”, independentemente do motivo, não acarretará penalidade ou decréscimo de nota, apenas não concederá a pontuação extra.

9.2 ETAPA REGIONAL

- c. Todo projeto que não atender plenamente aos requisitos deste regulamento deve ser desclassificado na etapa regional.
- d. A avaliação será feita pelo DR, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento.
- e. O DR terá autonomia para estruturar o formato da avaliação dos projetos inscritos no seu estado.
- f. O DR deverá realizar uma banca regional, composta por empresários, especialistas ou instrutores do SENAI a fim de utilizar os critérios de avaliação, seguindo os documentos orientadores deste regulamento.
- g. A avaliação dos projetos na etapa regional e indicação para a etapa nacional é de responsabilidade do interlocutor de cada Departamento Regional. Dessa forma, é preciso estar atento às exigências deste regulamento.

9.3 INDICAÇÃO DOS PROJETOS PARA A AVALIAÇÃO NACIONAL

- a. O DR poderá indicar **até 15** projetos finalistas, de qualquer das categorias, para a etapa nacional, dependendo do índice de projetos por matrícula alcançado por ele. A tabela a seguir lista a quantidade de projetos que podem ser indicados pelo DR para a avaliação nacional em função do índice de projetos por matrícula.

ÍNDICE DE PROJETOS POR MATRÍCULAS DO DR	NÚMERO DE PROJETOS APRESENTADOS PARA AVALIAÇÃO NACIONAL
ACIMA DE 60	15
ENTRE 30 E 60	9
ENTRE 15 E 30	6
ABAIXO DE 15	3

- b. O índice de projetos por matrículas do DR será obtido pela fórmula:

Onde:

$$I = \frac{P}{M} \times C$$

I = Índice de projetos por matrículas do DR.
 P = Número de projetos DSPI postados pelo DR na plataforma.
 M = Soma das matrículas dos cursos das categorias elegíveis a esse regulamento, no ano corrente, até a data de início da avaliação estadual.
 C = Constante de equalização do índice

- c. A soma das matrículas será calculada com os números obtidos da Solução Integradora.
- d. A constante de equalização do índice é um número inteiro suficiente para que o último algarismo significativo do menor índice calculado seja maior que zero.
- e. Cabe ao Interlocutor informar a relação dos Projetos selecionados pela regional, através de **mudança de fase na plataforma**. A partir desta ação a COMISSÃO INTERNA estará ciente do resultado da banca regional.
- f. O prazo para a conclusão da indicação dos projetos selecionados para a etapa nacional é a data estipulada no cronograma.

9.4 ETAPA NACIONAL

- g. Os projetos indicados na Etapa Regional serão avaliados por uma COMISSÃO AVALIADORA, obrigatoriamente formada por uma equipe técnica especializada composta por representantes de indústrias, especialistas do SENAI, ou especialistas externos vinculados a outras instituições de ensino, seja ensino superior, outras escolas técnicas, ONGs ou organizações ligadas a área de inovação e empreendedorismo.
- h. A COMISSÃO INTERNA poderá convidar os representantes da indústria com demandas cadastradas para a avaliação dos projetos classificados para a etapa nacional.
- i. Neste desafio, os avaliadores poderão compartilhar sugestões, no histórico de comentários, para aprimoramento ou melhoria das ideias.
- j. A COMISSÃO AVALIADORA avaliará os PROJETOS FINAIS das equipes e definirá de forma soberana os projetos vencedores do Desafio SENAI de Projetos Integradores, não cabendo recurso de nenhuma espécie.
- k. Serão considerados pela COMISSÃO AVALIADORA os critérios detalhados nesse documento.
- l. Serão selecionados até 3 (três) finalistas por categoria, pela comissão avaliadora, compondo um “pódio” com primeiro, segundo e terceiro lugares.
- m. A comunicação dos Projetos vencedores acontecerá na data prevista no cronograma nas mídias sociais, Plataforma da Saga SENAI de Inovação e/ou videoconferência.



10 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a. Os critérios de avaliação que serão utilizados tanto na ETAPA REGIONAL quanto na ETAPA NACIONAL estão descritos no quadro a seguir.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
JUSTIFICATIV A E OBJETIVOS	O projeto está adequado à demanda? 3 a 4 - O projeto soluciona plenamente o problema apresentado. 1 a 2 - O projeto soluciona parcialmente o problema apresentado. 0 - O projeto não apresenta evidências de que soluciona o problema apresentado.	10
	O objetivo do projeto está claro e sucinto? 3 - O objetivo do projeto está claramente definido. 1 a 2 - O objetivo do projeto está parcialmente definido. 0 - O objetivo do projeto está confuso ou mal definido. A contribuição do projeto para a indústria e para a sociedade estão bem definidas? 3 - A contribuição do projeto está claramente definida e demonstrada. 1 a 2 - A contribuição do projeto está definida, mas não foi demonstrada. 0 - A contribuição do projeto não está definida.	
DESENVOLVI MENTO	O desenvolvimento da solução está bem registrado? 6 a 10 – A descrição da metodologia é clara, sucinta e permite entender perfeitamente o desenvolvimento da solução. 2 a 4 – A descrição da metodologia é clara, sucinta e permite entender parcialmente o desenvolvimento da solução. 0 – A descrição não foi suficiente para entender o desenvolvimento da solução.	20
	As características técnicas da solução foram apresentadas? 6 a 10 – As características técnicas da solução são coerentes e adequadas às funções esperadas para o produto. 2 a 4 – As características técnicas da solução são parcialmente adequadas às funções esperadas para o produto. 0 – Não foram citadas as características técnicas, ou são insuficientes para justificar a solução pretendida.	
RESULTADOS	A equipe apresentou resultados consistentes de testes ou análises aplicadas à solução? 11 a 20 – A equipe apresentou resultados de pesquisas, testes e análises que evidenciam o atingimento dos objetivos propostos. 1 a 10 – A equipe apresentou resultados parciais de pesquisas, testes e análises que evidenciam o atingimento dos objetivos propostos. 0 – Os resultados apresentados são inconclusivos ou insuficientes para evidenciar os resultados obtidos.	20

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO			PONTUAÇÃO MÁXIMA
VIABILIDADE		O projeto é tecnicamente viável? 6 a 10 – A viabilidade técnica apresentada está completa e coerente, permitindo conclusão clara da possibilidade de reprodução da solução. 2 a 4 – A viabilidade técnica apresentada está parcialmente justificada. 0 – A viabilidade técnica apresentada é inconclusiva ou insuficiente.	20
	4	O projeto é financeiramente viável? 6 a 10 – O projeto apresenta um plano de contas bem construído, com um fluxo de caixa coerente, pay-back adequado e viabilidade financeira demonstrada. 2 a 4 – O projeto apresenta um plano de contas, fluxo de caixa, mas não é suficiente para demonstrar a viabilidade financeira. 0 – A viabilidade financeira apresentada é inconclusiva ou insuficiente.	
QUALIDADE DO PITCH	5	O vídeo-pitch convence? 4 a 10 – A apresentação foi muito bem estruturada, a comunicação foi clara e sucinta, com o protagonismo dos alunos e é capaz de encantar o cliente. 1 a 2 – A apresentação foi suficiente para comunicar a solução. 0 – A apresentação foi insuficiente para comunicar a solução.	10
QUALIDADE DO CANVAS	6	O modelo de negócios apresentado é atrativo? 3 a 10 – O modelo de negócios está bem estruturado, é atrativo e a proposta de valor apresenta um grande diferencial para o cliente. 1 a 2 – O modelo de negócios está completo, mas demonstra baixa atratividade e uma proposta de valor com baixo diferencial. 0 – O modelo de negócio é insuficiente para sustentar a solução proposta.	10

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
QUALIDADE DO PROTÓTIPO	7 O protótipo funciona? 10 – O protótipo apresentado funciona e é capaz de demonstrar as principais funções do produto. 1 a 9 – O protótipo apresentado demonstra funcionalidade parcial. 0 – O protótipo apresentado não apresenta os requisitos mínimos de funcionamento.	10
PONTUAÇÃO EXTRA	8 A equipe é formada por integrantes de mais de um curso? 5 - A equipe é formada por alunos oriundos de cursos distintos. 0 - A equipe é formada por alunos oriundos do mesmo curso. A equipe inclui nos vídeos recursos de acessibilidade? 5 - Projetos que utilizaram recursos de acessibilidade no vídeo-pitch e protótipo (se houver narração). 0 - Projetos que NÃO utilizaram recursos de acessibilidade no vídeo-pitch e protótipo (se houver narração).	10



11 PREMIAÇÃO

- a. A COMISSÃO AVALIADORA selecionará os 3 (três) projetos mais bem avaliados em cada uma das categorias: qualificação (Aprendizagem), curso técnico e curso superior, cujos membros receberão a premiação prevista para sua posição no pódio. Também será premiado o DR com o maior índice de projetos por alunos matriculados.

11.1 1º LUGAR

Premiação para alunos e seus orientadores:

- 1 Troféu para a equipe.
- Certificado e medalha para cada participante.
- Recurso para investir no projeto R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

11.2 2º LUGAR

Premiação para alunos e seus orientadores:

- 1 Troféu para a equipe
- Certificado e medalha para cada participante
- Recurso para investir no projeto R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

11.3 3º LUGAR

Premiação para alunos e seus orientadores:

- 1 Troféu para a equipe
- Certificado e medalha para cada participante
- Recurso para investir no projeto R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

11.4 PREMIAÇÃO PARA OS INTERLOCUTORES

- Os 3 interlocutores com o maior percentual proporcional de alunos participantes do DSPI receberão um vale-curso no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

11.5 IMPLICAÇÕES DOS PRÊMIOS

- a. O Participante reconhece e aceita expressamente que o SENAI Departamento Nacional não poderá ser responsabilizado por qualquer dano ou prejuízo oriundo de sua participação neste prêmio ou da eventual aceitação do prêmio.
- b. O SENAI Departamento Nacional não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo funcionário, **aluno** ou equipe no ato da inscrição, nem pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas que impossibilitem a entrega do prêmio.
- c. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o prêmio suspenso e/ou cancelado, sem prévio aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle do SENAI Departamento Nacional e que comprometa a realização do prêmio de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.
- d. O prêmio será entregue às equipes vencedoras sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.
- e. O prêmio é intransferível.
- f. A entrega do prêmio é gratuita, não cabendo qualquer ônus ao contemplado.
- g. O participante que não requisitar o prêmio dentro do prazo estabelecido no documento de divulgação, ou que não apresentar os documentos solicitados dentro do prazo previsto, perderá o direito de forma irrevogável ao prêmio.
- h. Ação de aceleração de projetos – incluindo mentoria, consultorias, compra de matéria prima para melhoria do protótipo.
- i. O recurso destinado a premiação de 1º, 2º e 3º lugar, deve ser prioritariamente direcionada para melhoria dos protótipos dos projetos nas áreas que transformam a solução conceitual (o que foi avaliado no Desafio) em um produto ou serviço real e escalável, dando continuidade à jornada de inovação proposta pela Saga SENAI de Inovação. Incluindo mentoria, compra de matéria prima para melhoria do protótipo. Após a divulgação dos resultados, será oficializada a premiação aos DR's com as respectivas orientações.

12 PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO AUTORAL E DE IMAGEM

- a. A COMISSÃO INTERNA se reserva, desde já, o direito de publicar na íntegra ou em parte quaisquer das práticas ou projetos concorrentes, por meio de quaisquer veículos de comunicação, pelo tempo que julgar conveniente.
- b. Ao se inscrever para participar do Desafio SENAI de Projetos Integradores, nos termos deste Regulamento, o docente, alunos e equipes estarão automaticamente autorizando a COMISSÃO INTERNA a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, a sua frase, seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet para divulgação do projeto.
- c. As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer compensação por parte do SENAI DN.



- d. Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato da inscrição ficarão armazenados pela COMISSÃO INTERNA que se compromete a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste Regulamento. Fica facultado à COMISSÃO INTERNA e à Comissão Julgadora conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações cedidas pelos participantes.
- e. Os autores assumem a responsabilidade pelo conteúdo submetido ao Desafio SENAI de Projetos Integradores em relação a sua originalidade e à utilização de conteúdo de terceiros, se for o caso, certificando-se de que estejam em domínio público ou de que estejam autorizados ou tenha havido a cessão dos direitos de propriedade intelectual pelos terceiros, e se obriga a responder civil e penalmente por qualquer reclamação em relação à autoria destes materiais.
- f. O ato do preenchimento das informações dos PROJETOS acima citados caracteriza o reconhecimento e aceitação integral dos termos e condições deste Regulamento.
- g. Os instrutores, alunos ou equipes, neste ato, assumem plena e exclusiva responsabilidade pelo trabalho que produzir, por sua titularidade e originalidade, eximindo ao SENAI Departamento Nacional de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

- h. Cabe ao Departamento Regional decidir e deliberar sobre a co-titularidade de eventual propriedade intelectual gerada pelo Desafio SENAI de Projetos Integradores, já que há participação de recursos humanos do SENAI no processo (orientadores e alunos). Assim os DRs podem optar, por exemplo, por serem titulares com seus respectivos alunos dos projetos finalistas, ou que somente os alunos sejam titulares dos projetos, seguindo as normas de Propriedade Intelectual do SENAI DN.

ANEXO I – SITUAÇÃO DE APRENDIZAGEM



ESTRATÉGIA DESAFIADORA

- ESTUDO DE CASO
- PESQUISA APLICADA
- SITUAÇÃO PROBLEMA
- PROJETO
- PROJETO INTEGRADOR

MODALIDADE

- CURSO TÉCNICO
- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
- ENSINO MÉDIO INTEGRADO
- APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
- NÍVEL SUPERIOR

CARGA HORÁRIA

XXX

UNIDADE CURRICULAR

XXX



TÍTULO XXX	AUTOR XXX	SITUAÇÃO DE APRENDIZAGEM
CONTEXTUALIZAÇÃO XXX	ESTRATÉGIAS DE ENSINO XX	CAPACIDADES TRABALHADAS XXX
DESAFIO XXX	RESULTADOS ESPERADOS / ENTREGAS XXX	AValiação • XXX

Arquivo editável disponível nesse [link](#)

Brasília, Outubro de 2025

Coordenação Geral do Desafio SENAI de Projetos Integradores